

**PORTARIA Nº. 06/2015-GAB/SIND.
BELÉM, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA Nº. 232/2014-GAB/ SIND de 10 de dezembro de 2014, publicada no DOE nº. 32789 do dia 16 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2015 - GAB/ SIND, de 03 de fevereiro de 2015 de lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 793690

**PORTARIA Nº. 07/2015-GAB/SIND.
BELÉM, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício. nº 01/2015-GAB/SIND, de 02/02/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 47/2014-GAB/SIND de 31/03/2014, publicada no DOE, edição nº 32616 de 04/04/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 65/2014-GAB/ SIND de 05/05/2014, publicada no DOE, edição nº 32637 de 08/05/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 793702

**PORTARIA Nº. 08/2015-GAB/SIND.
BELÉM, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício nº 01/2015-GAB/SIND, de 03/02/2015, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Processual instaurada nos termos da PORTARIA Nº 54/2014-GAB/SIND de 09/04/2014, publicada no DOE, edição nº 32623 de 15/04/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 68/2014-GAB/ SIND de 13/05/2014, publicada no DOE, edição nº 32644 de 19/05/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 793705

**PORTARIA Nº. 09/2015-GAB/SIND.
BELÉM, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício nº 04/2015-GAB/SIND, de 03/02/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 103/2014-GAB/SIND de 06/08/2014, publicada no DOE, edição nº 327702 de 08/08/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 139/2014-GAB/ SIND de 08/09/2014, publicada no DOE, edição nº 32725 de 11/09/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 793709

**PORTARIA Nº. 10/2015-GAB/SIND.
BELÉM, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício. nº 05/2015-GAB/SIND, de 02/02/2015, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 114/2014-GAB/SIND de 06/08/2014, publicada no DOE, edição nº 32702 de 08/08/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 159/2014-GAB/ SIND de 18/09/2014, publicada no DOE, edição nº 32732 de 22/09/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 793713

**PORTARIA Nº. 11/2015-GAB/SIND.
BELÉM, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício nº 04/2015-GAB/SIND, de 02/02/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 147/2014-GAB/SIND de 10/09/2014, publicada no DOE, edição nº 32728 de 16/09/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 190/2014-GAB/ SIND de 22/10/2014, publicada no DOE, edição nº 32755 de 24/10/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 793717

**PORTARIA Nº. 12/2015-GAB/SIND.
BELÉM, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício nº 01/2015-GAB/SIND, de 03/02/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 213/2014-GAB/SIND de 20/11/2014, publicada no DOE, edição nº 32774 de 24/11/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 240/2014-GAB/ SIND de 22/11/2014, publicada no DOE, edição nº 32795 de 29/12/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 793718

**PORTARIA Nº. 13/2015-GAB/SIND.
BELÉM, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 633894/2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultor Jurídico da - ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1, ANA CLAUDIA SEABRA OLIVEIRA, Mat. nº 57224244-1, e BRUNA CAROLINA AZEVEDO DO NASCIMENTO, Mat. nº 57213997-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 793726

**PORTARIA Nº. 14/2015-GAB/SIND.
BELÉM, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 737626/2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da - ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2, IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1, e ROSILENE DA SILVA QUEIROZ, Mat. nº 753203-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 793737